



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **020/2026**, Processo Administrativo nº **2025/000025633-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra, com dedicação exclusiva, na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização instalados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo equipamentos do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), split e chiller, bem como fornecimento de peças, materiais e execução de instalações de equipamentos splits, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-020-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-216>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **DAVID MOREIRA E CIA LTDA**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA SEINF:

*"PEDIDO 2: Dúvidas Operacionais Diversas*

*DÚVIDA 1: Detalhamento dos Postos de Trabalho (Lote 1)*

*A) Qual a escala horária de trabalho prevista para cada oficial/auxiliar (ex: 44h semanais em horário comercial ou regime de plantão)?*

*Resposta: A escala está expressamente definida no item 6.20 do ETP. Os serviços deverão ser prestados de segunda a quinta-feira entre 07h00min às 17h00min, e sexta-feira entre 07h00min às 16h00min, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando o intervalo intrajornada de 1h (uma hora) para almoço e repouso.*

*B) O Tribunal disponibilizará espaço físico para ferramentaria e vestiário nas dependências da Sede, ou a Contratada deverá prever custos logísticos diários de deslocamento de pessoal?*

*Resposta: O Tribunal disponibilizará espaço físico básico nas unidades de maior concentração para utilização como ponto de apoio técnico e guarda de ferramentas. Todavia, a estrutura não engloba vestiários exclusivos ou instalações complexas.*

*DÚVIDA 2: Logística de Atendimento às Unidades Descentralizadas*

*A) As intervenções em unidades fora da Sede (comarcas do interior, se houver) preveem o reembolso de despesas de deslocamento e diárias, ou tais custos devem ser integralmente diluídos na taxa de administração/preço global da proposta?*

*Resposta: Qualquer intervenção fora da Sede será realizada com transporte próprio do TJAM e não haverá necessidade de pagamento de diárias à equipe técnica, uma vez que o retorno se dará no mesmo*

dia. Portanto, tais custos não devem ser incluídos na proposta da licitante.

### DÚVIDA 3: Fornecimento de Peças e Materiais

A) Qual o prazo máximo estipulado para que a Administração aprove o orçamento de peças de reposição?

Resposta: O prazo de aprovação não é engessado, pois depende da complexidade do item, da pesquisa de mercado e da razoabilidade do valor apresentado. Contudo, a Fiscalização pautar-se-á pela celeridade, visando não comprometer o pleno funcionamento dos sistemas.

B) Em caso de emergências que comprometam o funcionamento de Data Centers ou salas críticas, a Contratada está autorizada a realizar a troca imediata e posterior regularização documental?

Resposta: Sim, a Contratada está autorizada a realizar a troca imediata com posterior regularização documental. No entanto, tal procedimento somente poderá ser executado após autorização prévia da Fiscalização (que, dada a urgência, poderá ser concedida de forma célere pelos canais de comunicação institucionais). Cumpre ressaltar que a empresa deverá enviar a proposta comercial contendo o valor da peça imediatamente. Esta proposta passará obrigatoriamente por pesquisa de mercado realizada pela Administração, ficando a Contratada obrigada a adequar o seu valor ao preço de mercado apurado, caso o valor inicialmente proposto se mostre superior.

### DÚVIDA 4: Qualificação Técnica (Atestados)

No que tange à comprovação de aptidão técnica, confirma-se que o somatório de atestados de diferentes contratos será aceito para fins de atingir a quantitativa mínima de equipamentos (TR/Chillers) exigida, conforme autoriza o Art. 67, §1º da Lei 14.133/2021?

Resposta: Sim. O edital admite o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnicooperacional, visando atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Lotes, em plena observância ao princípio da ampla competitividade e ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia **23/03/2026 às 10h00** (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

André Luis da Paixão e Silva

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 12/03/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2768302** e o código CRC **8B135CC8**.

---

**Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - TJAM (Manutenção de Climatização) - 10/03/2026**

3 mensagens

---

**AFONSO AZEREDO** <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>  
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>  
Cc: ALEXANDRE MOREIRA <casamoreira03@hotmail.com>

10 de março de 2026 às 15:13

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - TJAM (Manutenção de Climatização)

**À Gerência de Licitações / Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Amazonas,**

Prezados,

A empresa **David Moreira e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, vem, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** aos termos do instrumento convocatório.

As dúvidas apresentadas visam sanar ambiguidades técnicas e operacionais identificadas no Termo de Referência, garantindo a elaboração de uma proposta comercial exequível, isonômica e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Segue, em anexo a este e-mail, o documento formal contendo os questionamentos detalhados.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste e ficamos no aguardo das respostas, que passarão a integrar o conjunto de regras do certame.

Atenciosamente,



Afonso HS Azeredo  
(Depto de Licitação)  
Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510  
E-mail.:afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

\*\*\*\*\*  
David Moreira e Cia Ltda - **Av. Conselheiro Furtado 3039** - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil  
Cnpj.:03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3  
Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: [davidmoreira@davidmoreira.com.br](mailto:davidmoreira@davidmoreira.com.br)  
\*\*\*\*\*

---

 **Pedido de Esclarecimento.pdf**  
141K

---

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

10 de março de 2026 às 16:41

Para: "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>  
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, SEI 2025/000025633-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 23/03/2026, motivo pelo qual, à **SEINF** é estabelecido prazo até dia **11/03/2026, às 9h**, para resposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Pedido de Esclarecimento.pdf**  
141K

---

**Marcelo Carneiro Garcez** <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

11 de março de 2026 às 13:45

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Segue manifestação sobre o pedido de esclarecimento:

PEDIDO 2: Dúvidas Operacionais Diversas

DÚVIDA 1: Detalhamento dos Postos de Trabalho (Lote 1)

A) Qual a escala horária de trabalho prevista para cada oficial/auxiliar (ex: 44h semanais em horário comercial ou regime de plantão)?

**Resposta:** A escala está expressamente definida no item 6.20 do ETP. Os serviços deverão ser prestados de segunda a quinta-feira entre 07h00min às 17h00min, e sexta-feira entre 07h00min às 16h00min, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando o intervalo intrajornada de 1h (uma hora) para almoço e repouso.  
B) O Tribunal disponibilizará espaço físico para ferramentaria e vestiário nas dependências da Sede, ou a Contratada deverá prever custos logísticos diários de deslocamento de pessoal?

**Resposta:** O Tribunal disponibilizará espaço físico básico nas unidades de maior concentração para utilização como ponto de apoio técnico e guarda de ferramentas. Todavia, a estrutura não engloba vestiários exclusivos ou instalações complexas.

DÚVIDA 2: Logística de Atendimento às Unidades Descentralizadas

A) As intervenções em unidades fora da Sede (comarcas do interior, se houver) preveem o reembolso de despesas de deslocamento e diárias, ou tais custos devem ser integralmente diluídos na taxa de administração/preço global da proposta?

**Resposta:** Qualquer intervenção fora da Sede será realizada com transporte próprio do TJAM e não haverá necessidade de pagamento de diárias à equipe técnica, uma vez que o retorno se dará no mesmo dia. Portanto, tais custos não devem ser incluídos na proposta da licitante.

DÚVIDA 3: Fornecimento de Peças e Materiais

A) Qual o prazo máximo estipulado para que a Administração aprove o orçamento de peças de reposição?

**Resposta:** O prazo de aprovação não é engessado, pois depende da complexidade do item, da pesquisa de mercado e da razoabilidade do valor apresentado. Contudo, a Fiscalização pautar-se-á pela celeridade, visando não comprometer o pleno funcionamento dos sistemas.

B) Em caso de emergências que comprometam o funcionamento de Data Centers ou salas críticas, a Contratada está autorizada a realizar a troca imediata e posterior regularização documental?

**Resposta:** Sim, a Contratada está autorizada a realizar a troca imediata com posterior regularização documental. No entanto, tal procedimento somente poderá ser executado após autorização prévia da Fiscalização (que, dada a urgência, poderá ser concedida de forma célere pelos canais de comunicação institucionais). Cumpre ressaltar que a empresa deverá enviar a proposta comercial contendo o valor da peça imediatamente. Esta proposta passará obrigatoriamente por pesquisa de mercado realizada pela Administração, ficando a Contratada obrigada a adequar o

seu valor ao preço de mercado apurado, caso o valor inicialmente proposto se mostre superior.

**DÚVIDA 4: Qualificação Técnica (Atestados)**

No que tange à comprovação de aptidão técnica, confirma-se que o somatório de atestados de diferentes contratos será aceito para fins de atingir a quantitativa mínima de equipamentos (TR/Chillers) exigida, conforme autoriza o Art. 67, §1º da Lei 14.133/2021?

**Resposta:** Sim. O edital admite o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, visando atingir os quantitativos mínimos exigidos para os Lotes, em plena observância ao princípio da ampla competitividade e ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez

[Texto das mensagens anteriores oculto]